



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 223/2020 – GAB

Lapa, 16 de Junho de 2020.

Ref.: Ofício nº 098/2020-PRESI/SEC

Ref: Requerimento

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício supra, encaminhado, referente ao Requerimento Verbal do Vereador Otavio José Rodrigues de Jesus, solicitando que seja fornecido EPI para os profissionais de coleta de lixo, segue em anexo Ofício nº 025/2020 da Secretaria de Agropecuária e meio Ambiente em resposta ao solicitado.

Sem mais, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

AGIR COMO PRAZE
16/06/2020
ARTHUR VIDAL
PRESIDENTE

Atenciosamente,

PAULO CESAR FIATES FURIATI

Prefeito Municipal

Exmo. Senhor

ARTHUR BASTIAN VIDAL

DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Lapa - PR

Câmara Municipal da Lapa - PR



PROTOCOLO GERAL 423/2020
Data: 16/06/2020 - Horário: 16:51
Administrativo



Assinado digitalmente por:
PAULO CESAR FIATES FURIATI
200.849.439-04
16/06/2020 16:19:59





PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

ESTADO DO PARANÁ

Alameda David Carneiro, 243 - Centro

CEP 83750-000 - (41) 3547-8000

www.lapa.pr.gov.br

Ofício SAMA n.º 25/20

Lapa - PR, 05 de maio de 2020.

Em resposta ao Ofício n.º 98/2020/PRESI/SEC, referente a solicitação verbal de autoria do Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus para que os profissionais de coleta de lixo utilizem máscaras, informamos que esta Secretaria encaminhou a empresa Transresíduos Ambiental S/A o Ofício SAMA n.º 19/2020, pedindo esclarecimentos quanto aos funcionários não estarem utilizando máscaras.

Sendo assim, encaminhamos em anexo o documento que recebemos da empresa Transresíduos Ambiental S/A, em resposta ao Ofício SAMA n.º 19/2020.

Atenciosamente,

Julio Bastos

Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

BRUNO JANE BARBOSA
RECEBIDA
05/05/20
15:23

Câmara Municipal da Lapa

Sr. Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus

CÓPIA



À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA LAPA/PR

Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente – SAMA

A/C: Júlio Bastos – Secretário Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente

Ref.: Resposta ao Ofício SMMA nº 19/2020, de 16/04/2020 – Uso de EPI (máscara) para os profissionais de coleta de lixo

Prezado Senhor,

A **TRANSRESÍDUOS AMBIENTAL S/A**, empresa portadora do CNPJ-MF nº 77.371.789/0001-11 (Matriz), vem, através do presente, **APRESENTAR INFORMAÇÕES e RESPOSTA TÉCNICA** ao Ofício supracitado em relação aos procedimentos adotados às medidas de proteção da saúde dos trabalhadores atuantes em limpeza pública atuantes no Município da Lapa, especificamente sobre o uso de máscaras por parte dos Coletores, conforme solicitação do estimado Vereador Otávio José Rodrigues de Jesus.

Nesta situação tão delicada que vivemos de pandemia pelo Coronavírus, causador da COVID-19, nossa maior atenção é com os nossos Colaboradores e outras pessoas envolvidas nas atividades, pois resguardar a Saúde de todos é o essencial no momento. A **TRANSRESÍDUOS** tem adotado todas as medidas recomendadas pela Organização Mundial de Saúde, pelo Ministério da Saúde, pela Secretaria de Estado da Saúde, pela Sociedade Brasileira de Infectologia, pelo nosso Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT) interno, Diretoria e demais autoridades no assunto.

Como prática, adotamos o *Home Office* para os profissionais da área administrativa (quando as atividades são possíveis), mantendo apenas poucos Colaboradores em nossas áreas internas, limitando o fluxo de pessoas e o distanciamento físico.

Todos os nossos Colaboradores, tanto de áreas administrativas como operacionais, estão sendo constantemente orientados sobre as medidas para evitar o contágio e propagação da doença: evitamos aglomerações mantendo o distanciamento físico adequado; mudamos o horário de início das equipes para que não existam aglomerações; reforçamos os cuidados com higiene pessoal – aspectos materiais e treinamentos (em especial à higiene das mãos e rosto) no trabalho e nas residências; disponibilizamos álcool gel 70% em todos os ambientes de trabalho e áreas comuns; realizamos quarentena de documentos recebidos de origem externa; reforçamos a



Transresíduos Ambiental S/A

higienização dos ambientes de trabalho; reforçamos a higiene interna e externa de caminhões/veículos e demais materiais de trabalho, diariamente, com uso de detergente clorado, grau industrial; todos os caminhões possuem dispositivos para higienização das mãos (água + detergente); incentivamos a carona solidária buscando evitar uso do transporte público e eventuais contágios; todos os funcionários estão sendo liberados logo após o término dos Setores, sem ter que cumprir horário no pátio, evitando agrupamentos; além de manutenção de ambientes constantemente ventilados por condições naturais. Fornecemos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) adequados, conforme recomendações técnicas à esta situação delicada, como forma de maximizar a saúde e segurança de todos.

Nosso Departamento de Medicina Ocupacional está monitorando todos os Colaboradores e, felizmente, até a presente data, nenhum de nossos funcionários foi diagnosticado com COVID-19! Idosos e demais funcionários que são grupos de risco estão em suas residências, afastados das atividades laborais, conforme determinação das autoridades competentes, além de outras medidas internas.

Informamos, ainda, que a **TRANSRESÍDUOS** sempre ofereceu aos seus colaboradores todos os equipamentos de proteção adequados à execução dos serviços, atendendo plenamente aos requisitos do Contrato e, em especial, às legislações trabalhistas, como a NR 06, que trata dos equipamentos de proteção. Temos um SESMT atuante neste sentido e todas as recomendações de ordem técnica e administrativa são consideradas. Em relação à solicitação do Ofício nº 16/2020, quanto ao uso de máscaras por parte de nossos funcionários, salientamos que estas não são consideradas EPI sob o ponto de vista técnico (não tem Certificado de Aprovação pelo Ministério do Trabalho) e, por haver recomendação de uso geral por parte da população, neste momento sequer há estoque no mercado devido ao alto consumo. Entendemos a preocupação de todos, mas temos que apelar à racionalidade e bom senso. Há também que considerarmos o parágrafo 1º, artigo 3º da Lei Federal 13.979, de 06/02/2020 que cita que "as medidas previstas somente poderão ser determinadas com base em evidências científicas e em análises sobre as informações estratégicas em saúde", ou seja, o fornecimento de máscaras sem a base científica está mais direcionado ao senso comum que o técnico, já que os trabalhadores (Motoristas e Coletores) realizam suas atividades laborais em ambientes externos e sem a proximidade interpessoal (que é a principal forma de contaminação pelo Coronavírus, informação esta mundialmente reconhecida pelos órgãos de saúde).

Tendo em vista a recomendação geral do uso de máscaras não profissionais, a **TRANSRESÍDUOS** está fornecendo estas máscaras (em tecido, laváveis) gratuitamente aos seus colaboradores, inicialmente sendo quatro unidades por colaborador, seguindo orientações do



Ministério da Saúde, ANVISA e demais órgãos correlatos. A distribuição aos funcionários é a partir da data de hoje (20/04/2020). A entrega destas máscaras só não ocorreu anteriormente devido ao processo de compra e entrega por parte de nossos fornecedores.

Ainda, em relação ao uso de máscaras pelos profissionais de coleta, restam algumas observações de ordem técnica:

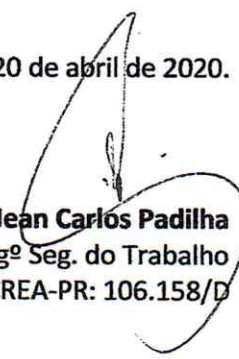
- ✓ O uso de máscaras durante a atividade de coleta dos resíduos traz um risco adicional, o ergonômico, resultante do desconforto com o uso de máscaras durante a coleta, causado pela obstrução mecânica da respiração durante a atividade física intensa;
- ✓ O uso de máscaras pelos colaboradores que estão em deslocamento constante pode causar desconforto e umidificação das máscaras pelo suor. Nestas situações os Coletores certamente colocarão as mãos repetidas vezes na máscara, resultando em riscos adicionais pela sujidade das luvas, com potencial contaminação das vias respiratórias;
- ✓ Estamos atuando para redobrar os cuidados na realização das atividades para que os funcionários não se contaminem por outros vetores que potencialmente poderão estar nas luvas (algo que sempre existiu pela manipulação de invólucros contendo resíduos), mas que poderão agora estar mais próximos das vias aéreas quando os funcionários, repetidas vezes, necessitarem ajustar as máscaras durante o exercício habitual do trabalho;
- ✓ O uso das máscaras poderá trazer sobrecarga fisiológica aos Coletores, então a coleta deverá ser realizada em velocidade mais baixa que a habitual, possibilitando aos trabalhadores pausas adequadas para respiração, o que invariavelmente incorrerá em maior tempo de recobrimento dos setores.

Nosso maior patrimônio são nossos Colaboradores então, cientes desta importância, não estamos poupando esforços para que possamos desempenhar nossas atividades da melhor forma possível, mas sem comprometer a Saúde e a Segurança de todos.

Atentos às recomendações oficiais que o tema nos apresenta, salientamos que estamos à disposição para esclarecimentos adicionais,

Atenciosamente,

Curitiba, 20 de abril de 2020.


Jean Carlos Padilha
Gerente de SMS e Engº Seg. do Trabalho
CREA-PR: 106.158/D